



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O
Em 05/03/15
ASSISTENTE DE GESTÃO

INDICAÇÃO Nº IND 1070/2015

(Do Sr. Deputado Agaciel Maia)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, melhoria na rede pública de iluminação na Região Administrativa de Santa Maria - RA VIII.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, a melhoria na rede pública de iluminação da Região Administrativa de Santa Maria - RA VIII.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 1070/2015

Folha Nº 01/2

ASS: 04/03/2015 17:47

A energia elétrica tem fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico de uma comunidade. Os moradores de Santa Maria, há muito tempo reivindicam a melhoria da iluminação pública naquela da cidade.

As lideranças comunitárias informam que é preocupante a situação dos moradores da região, pois além da dificuldade enfrentada pela falta de energia, já aconteceram diversos assaltos, estupros e, até mesmo, homicídios, tendo esses delinquentes se aproveitado da falta de iluminação pública.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 - Lote 5 - Setor de Indústrias Gráficas - Gabinete 7

Brasília-DF - CEP: 70094-902 - Fone: 3348.8072 - Fax: 3348.8073

Site: www.agaciemaia.com — E-mail: agaciel9@gmail.com



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA

Temos certeza de que se o nosso pleito for atendido, haverá uma sensível redução, nos índices de criminalidade apontados naquela região e no bem-estar daquela comunidade.

Diante do exposto, observa-se a necessidade da presente proposição, para atender a esse grande anseio da população, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em

Deputado Distrital Agaciel Maia

Vice-presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 10701/2015

Folha N° 02-7



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 11/03/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 10101/2015
Folha Nº 03-7